



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014890/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012457/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA D. B. V. EDUCACIONAL LTDA - ME, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, s/nº, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **D. B. V. EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.633.121/0001-82, com endereço na Rua Mário Morcef, nº 25, Sala 101, Bairro Santa Bárbara, Castelo/ES - CEP: 29.360-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. DIEGO DORIGO NUNES**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 086.247.917-74 e C. I. nº 1.804.619 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Dona Marieta, nº 246, Bairro Independência, Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 68.833,12 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), e corresponderá ao valor de R\$ 5.736,09 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e nove centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 14 de julho de 2016.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DIEGO DORIGO NUNES
D. B. V. EDUCACIONAL LTDA - ME
CONTRATADA